



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 028/2022.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Francisca Cipriano de Moraes, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. Francisca Cipriano de Moraes**, brasileira, união estável, portadora da cédula de identidade RG n.º 0643887-3 SESP/MT e do CPF n.º 002.535.406-07, matrícula n.º 1024/1, equivalente a 1.016 (mil e dezesseis) dias líquidos, ou seja, 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuições emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 10001260.1.00063/17-0.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 21 de junho de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal